



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## 15º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### Nº065/2017 ACRESCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE ITENS

#### CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAÍ RS**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por **RAFAEL MONTINI**, CPF:728.008.790- 68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para ponto da Escola Municipal Salgado Filho:

Item 01 – 6,00 meses de acesso para Escola Municipal Salgado Filho: Plano mensal de 5 Mbps;

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 02 de julho de 2020.

CONTRATADO  
SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RAFAEL MONTINI

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS  
CONTRATANTE  
ANTONIO VILSON BERNARDI

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

De acordo nesta data:

**CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**

Consultor Jurídico – OAB/RS nº 35.297